

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIAO DO CAI

INDICAÇÃO

O Vereador abaixo assinado indica ao Executivo que envie a esta Casa Legislativa um projeto de lei legalizando a criação do “ponto livre” de táxi já existente junto ao Hospital Sagrada Família, bem como fazer a sinalização adequada e fixação de placa indicativa do local como “ponto livre”, fixando também o número máximo de três táxis estacionados no local, que obedecerá a ordem de chegada para poder pegar passageiros.

Indica, ainda, que seja alterado o artigo 4º da Lei 1.186, de 4 de novembro de 1986, de modo a permitir que todos os taxistas com ponto permanente neste Município possam estacionar e recolher passageiros nos “pontos livres”, obedecendo é claro o número fixo de veículos que podem ficar estacionados nos locais.

Sala das Sessões, 3 de março de 2005.



Vereador CLOVIS TEIXEIRA